

precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no sistema.

6. Disposições finais

6.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia da FEARP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP (CCP-PPGE FEARP/USP).

7. Cronograma

Etapa - Data ou período/horário de Brasília
Inscrições: 20/09/2022 até às 17h do dia 08/11/2022

Prazo para envio, por e-mail, dos históricos escolares da graduação e do mestrado, e uma carta de recomendação: até 08/11/2022

Divulgação dos candidatos aprovados para a etapa da arguição e divulgação das datas para arguição do projeto de tese, com informações referentes à videoconferência
Até 11/11/2022

Realização da arguição do projeto de tese: 16/11 a 18/11/2022

Divulgação do resultado preliminar no site do PPGE: 28/11/2022

Prazo para interposição de recursos por e-mail: 29/11/2022, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

Divulgação do resultado final no site do PPGE: até 12/12/2022

Pré-matrículas on-line para os que se matricularão nas disciplinas RECS001 Matemática Aplicada à Economia e REC 5024 Estatística Aplicada: 15/12/2022 até às 17h de 27/01/2023

Confirmação das matrículas para os alunos que cursarão as disciplinas RECS001 Matemática Aplicada à Economia e REC 5024 Estatística Aplicada: até 10/02/2023

Pré-matrículas on-line para os alunos que cursarão as demais disciplinas com início em março e abril: 15/12/2022 até às 17h de 07/03/2023

Confirmação das matrículas para os alunos que cursarão as demais disciplinas com início em março e abril: até 15/03/2023
Início das aulas MAE e Estatística Aplicada: 01/02/2023
Início das aulas das demais disciplinas: 13/03/2023 (eletivas) e 10/04/2023 (obrigatórias)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL PPGE FEARP/USP 03/2022, referente ao processo seletivo de Doutorado Direto, ingresso no 1º semestre letivo de 2023, do Programa de Pós-Graduação em Economia

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP/USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o 1º semestre de 2023.

1. Disposições gerais

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP é responsável pela realização deste processo seletivo.

1.2 O curso de Doutorado Direto em Economia da FEARP/USP é um curso de pós-graduação stricto sensu, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP são:

- Microeconomia Aplicada e
- Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico

2. Vagas

2.1 Serão oferecidas até 10 (dez) vagas neste edital.

2.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Inscrições

3.1 As inscrições devem ser realizadas no período entre 20/09/2022 até às 17h (horário de Brasília) de 28/11/2022 no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>, conforme cronograma deste edital.

3.2 Documentação necessária para a inscrição
a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

b) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado em 2022 (Exame 2023);
c) Documento de identificação com foto, preferencialmente RG (ou passaporte para estrangeiros).

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.4 Os arquivos anexos para a inscrição on-line devem ser, preferencialmente, digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação. Em caso de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

3.5 Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 3.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3.6 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br

3.7 Após o envio dos documentos no ato da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações prestadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

3.8 No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEARP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

4. Processo seletivo

4.1 O processo seletivo ora estabelecido neste edital será realizado com base na nota dos candidatos definida pelo desempenho obtido no Exame da ANPEC, computada da seguinte forma:

$$N = 10 \cdot [1 - (C/T)]$$

Em que N é a nota do candidato, C é a classificação do candidato entre todos os candidatos que realizaram o Exame da ANPEC e T é o número total de candidatos que realizaram

o referido Exame. Serão atribuídos às provas que compõem o Exame da ANPEC os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%), Economia Brasileira (0%) e Inglês (0%).

4.2 Candidatos com N menor do que 6,5 (seis e meio) estarão automaticamente reprovados no processo seletivo ora estabelecido neste edital.

4.3 Será considerado para seleção, primordialmente, o desempenho no Exame da ANPEC. No entanto, a Comissão se reserva o direito de considerar documentos, enviados em formato pdf, para o e-mail ppge@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital:

a) Histórico escolar do curso de graduação e currículo (modelo que consta no Manual do Candidato ANPEC), enviados pelo candidato;

b) Uma carta de recomendação, enviada pelo recomendante.

4.4 O resultado preliminar será divulgado no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

4.5 Eventuais recursos deverão ser interpostos através do envio de e-mail para posgrad@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE-FEARP/USP.

4.6 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html>

5. Matrícula

5.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

5.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula on-line no endereço <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>, no período de 15/12/2022 até às 17h do dia 27/01/2023.

5.3. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste edital, quando também deverá assinar o formulário de primeira matrícula enviado e apresentar a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizada na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos).

5.4. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

5.5. No caso de candidato brasileiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP.

b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

c. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original).

d. Documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG (ou passaporte no caso de estrangeiros).

e. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto).

f. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação.

g. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.

h. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições.

i. Uma foto 3x4 recente.

5.5.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da USP.

5.6 No caso de candidato estrangeiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

a. Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP.

b. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes.

c. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou de agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a sua atualização periódica, conforme sua validade.

d. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.

e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
f. Uma foto 3x4 recente.

g. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a pré-matrícula, pois não é permitido que um aluno matricule-se no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.

5.6.1 Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da USP.

5.7 O candidato aprovado na seleção deste edital que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, poderá efetivar a matrícula apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anterior, pois o processo do aluno será o mesmo.

5.8 Caso o candidato aprovado na seleção deste edital não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.

5.9 O candidato aprovado na seleção deste edital que tenha sido aluno desligado de curso de mestrado ou doutorado da USP se enquadrará na condição de "nova matrícula" e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regulamento de Pós-Graduação da USP

(<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>).

6.10 Somente no último dia da pré-matrícula on-line será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do Programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto a outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no Sistema.

6. Disposições finais

6.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no endereço <https://www.fearp.usp.br/ppge/processos-seletivos/doutorado-direto.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado Direto em Economia da FEARP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP (CCP-PPGE-FEARP/USP).

7. Cronograma

Etapa / Data ou período
Inscrições: 20/09/2022 até às 17h (horário de Brasília) de 28/11/2022

Prazo para envio, por e-mail, do histórico escolar do curso de graduação, currículo (modelo ANPEC) e uma carta de recomendação: até 11/11/2022

Divulgação do resultado preliminar: 29/11/2022

Prazo para interposição de recursos: 30/11/2022, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

Divulgação do resultado final: até 12/12/2022

Período de pré-matrícula on-line: 15/12/2022 até às 17h (horário de Brasília) de 27/01/2023

Início das aulas: 01/02/2023

Confirmação das matrículas: até 10/02/2023

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA DA USP PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2023

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do Instituto de Física da Universidade de São Paulo – Campus da Capital (IFUSP), no uso de sua competência fixada no artigo 35 do Regulamento de Pós-Graduação da USP e no item 1 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP, estabelece as regras para o ingresso no seu Programa de Pós-Graduação em Física nos níveis de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto para o primeiro semestre do ano de 2023, bem como torna público o calendário das etapas previstas para esse processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Não há número fixo de vagas e todos os candidatos que preencherem os requisitos serão aceitos no programa.

1.2. É requisito para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a aprovação ou no Graduate Record Examination ("GRE Subject Test") ou no Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF).

1.3. Conforme disposto no item 4, o(a) candidato(a) deve ser aceito(a) por um(a) orientador(a), que deve estar credenciado(a) no programa, e apresentar, junto com ele(a), o seu projeto de pesquisa para a Comissão Coordenadora de Programa para fins de permanência no curso de pós-graduação.

1.4. Podem participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou os que estiverem matriculados no último semestre do curso de graduação.

1.5. Não há taxa de inscrição.

2. DO GRADUATE RECORD EXAMINATION ("GRE Subject Test")
2.1 O "GRE Subject Test" de Física é aplicado pela plataforma Educational Test Services (ETS) e os resultados obtidos na prova são repassados ao Programa de Pós-Graduação em Física da USP. Para inscrições, calendários e demais informações sobre o Exame de Física do GRE, acesse: <https://www.ets.org/gre/subject/about>.

2.2 Será considerado(a) aprovado(a) no GRE de Física o(a) candidato(a) a Mestrado e Doutorado que obtiver percentil maior que 55 (cinquenta e cinco) e o(a) candidato(a) a Doutorado Direto que obtiver percentil maior que 65 (sessenta e cinco).

2.3 Os resultados do GRE de Física têm validade idêntica àquela estipulada pela própria ETS.

3. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA

3.1. O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) para ingresso no primeiro semestre de 2023 é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do (1) Instituto de Física da USP; (2) Instituto de Física de São Carlos – USP; (3) Instituto de Física "Gleb Wataghin" – UNICAMP; (4) Instituto de Física Teórica – UNESP; (5) Universidade Federal do ABC – UFABC; (6) Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR; (7) Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; (8) Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG; (9) Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; e (10) Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e tem diversos programas associados. O EUF é regido por regulamentação própria, definida em edital publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado através dos sites dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física. Informações sobre esse exame podem ser encontradas em <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.2. Para fins de seleção, o uso do resultado do EUF realizado em semestres anteriores é possível desde que o exame tenha se realizado nos quatro semestres que antecedem o processo seletivo vigente. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a Comissão de Pós-Graduação poderá estender o prazo de validade do exame por mais quatro semestres. Serão consideradas na análise as atividades realizadas pelo(a) aluno(a) entre a data de realização do exame e a data de inscrição no processo seletivo, bem como as justificativas para a não realização de novo exame.

3.3. As inscrições para o EUF são feitas exclusivamente pela Internet. O edital do EUF, com calendário e demais informações, pode ser acessado no endereço <http://sbfisica.org.br/v1/euf/>.

3.4. Para fins de aprovação no Programa de Pós-Graduação de Física do Instituto de Física da USP (IFUSP), será considerada a nota média normalizada do(a) candidato(a), calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Média Normalizada} = (\text{Nota } x \text{ 5,0}) / \text{Média}$$

onde Nota é a nota final do(a) candidato(a) no exame e Média é a média das notas de todos os candidatos que se submeteram à mesma edição do EUF.

3.5. A nota média normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

3.6. Para o Mestrado e o Doutorado, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) com nota média normalizada maior ou igual a 4,00 (quatro). Para o Doutorado Direto, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) com nota média normalizada maior ou igual a 6,00 (seis). Todas as informações relativas à nota e à média ficam disponíveis no boletim individual de cada candidato(a), na plataforma do EUF.

4. DO PROJETO DE PESQUISA E DA ESCOLHA DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. É pré-requisito para a permanência no Programa de Pós-Graduação em Física do IFUSP a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a supervisão de um(a) orientador(a) que deverá ser credenciado(a) no programa.

4.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) procurar um(a) orientador(a) e com ele(a) desenvolver um projeto de pesquisa de interesse mútuo.

4.3. O projeto será avaliado e necessita ser aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1. Será responsabilidade do(a) orientador(a), por ocasião do compromisso de orientação, examinar o currículo do(a) candidato(a) e verificar se este é compatível com as exigências do Programa de Pós-Graduação em Física e com o projeto de pesquisa apresentado. A assinatura do compromisso de orientação significa, portanto, a aprovação do currículo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Candidatos que desejarem entrar no Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP devem se inscrever por meio do link <http://cpapar.if.usp.br/inscricao> em período a ser definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do IFUSP e divulgado no site da pós-graduação: <http://portal.if.usp.br/pg/>.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Candidatos aprovados pela CPG para ingresso no primeiro semestre de 2023 deverão fazer a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação do IFUSP no período definido pela Universidade de São Paulo, mediante a entrega dos documentos necessários.

8. CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA

8.1. O Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física da USP encontra-se à disposição dos interessados na página da pós-graduação do IFUSP (<http://portal.if.usp.br/pg/>).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

EDITAL STGP/CISA 301-2022 - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira CONVOCA o candidato abaixo - aprovado em concurso público de provas e títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público no ano letivo de 2022, pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, área Agronomia, subárea do conhecimento Engenharia Rural, no conjunto de disciplinas: Agrometeorologia, Climatologia, junto ao Departamento de Fitossanidade, Engenharia Rural e Solos - para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital na Seção Técnica de Gestão de Pessoas situada na Av. Brasil, 56 - Centro, em Ilha Solteira-SP - para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 209/2022-STGP- Abertura de Inscrições, munido de:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Cópia da Cédula de Identidade;
3. Cópia do CPF e comprovante de regularidade;
4. Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
6. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
8. Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação e seus respectivos históricos escolares;
9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas: folha de rosto, dados pessoais e primeiro registro);
10. 3 fotos 3 x 4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou ainda, consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso. (Proc. 982/2022-CISA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1º	DANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	6071467/SSP-GO.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022